



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo atender o Plenário desta Câmara, tendo em vista que o aparelho de ar instalado no referido local, não é mais adequada para a quantidade de público atual, havendo a necessidade de um aparelho de ar com maior potência de resfriamento.

Quanto à prestação de serviço de higienização de aparelhos de ar condicionado, este se faz necessário em virtude da manutenção de higiene ter sido realizada no ano de 2020, uma vez que é recomendado a realização de higienização de forma periódica, evitando desta forma possíveis problemas de saúde nos usuários dos ambientes climatizados.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	1
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	2
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	4

Guairacá – Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 027/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo atender o Plenário desta Câmara, tendo em vista que o aparelho de ar instalado no referido local, não é mais adequada para a quantidade de público atual, havendo a necessidade de um aparelho de ar com maior potência de resfriamento.

Quanto à prestação de serviço de higienização de aparelhos de ar condicionado, este se faz necessário em virtude da manutenção de higiene ter sido realizada no ano de 2020, uma vez que é recomendado a realização de higienização de forma periódica, evitando desta forma possíveis problemas de saúde nos usuários dos ambientes climatizados.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Conforme planilha subsequente:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS					
LOTE 01					
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	1	
LOTE 02					
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	2	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	4	

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 Os itens deverão possuir garantia CONFORME TABELA, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única por item, em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos e prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos e prestação do serviço.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

11.2 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

11.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

11.4 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais e prestação de serviços à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item "2. OBJETO", ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairacá/PR, 11 de outubro de 2022.

MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome Fantasia: Gale empreendimento
Razão Social: Suelene Busato dos Santos Amadeu
CNPJ: 41104412000159 Telefone: (44) 99113-88.79.
E-mail: _____
Endereço: Rua Antonio Marengoni
Complemento: Casa Bairro: Centro
Cidade/UF: Guairacá PR CEP: 87.880.000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	4.400,00	4.400,00
VALOR TOTAL (R\$)							
LOTE 02							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade		Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02		400,00	800,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04		150,00	600,00
VALOR TOTAL (R\$)							

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

Guairacá, 14 de Outubro de 2022.

41104412/0001-59

SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU
65459695953

Suelene Busato dos Santos Amadeu

RUA ANTÔNIO MARENGONI, 1.630
CENTRO - CEP 87880-000
GUAIRACÁ - PR

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU 65459695953
CNPJ: 41.104.412/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:12 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **15A3.B45C.A136.E13D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.104.412/0001-59

Razão Social: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU

Endereço: R ANTONIO MARENGONI 1630 PREDIO / CENTRO / GUAIRACA / PR /
87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102202435475609545

Informação obtida em 24/10/2022 14:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome Fantasia: TEMPGAS
Razão Social: TEMPGAS EIRELI ME
CNPJ: 26 345 8061 0001-05 Telefone: 99759 9909
E-mail: _____
Endereço: RUA RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA 510
Complemento: _____ Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT
Cidade/UF: PARANAVAI CEP: 87706-170

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	ELGIN	4590,00	4590,00
VALOR TOTAL (R\$)							
LOTE 02							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade		Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02		500,00	1000,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04		200,00	800,00
VALOR TOTAL (R\$)							

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PARANAVAI, 18 de 10 de 2022.

26345806/0001-05

TEMP GÁS EIRELI - ME

RUA RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA, 510

JARDIM SANTOS DUMONT CEP 87706-170

PARANAVAI - PR

Ricardo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.345.806/0001-05

Razão Social: B P KIMURA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA / JD SANTOS DUMONT / PARANAVAI
/ PR / 87706-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301574657832960

Informação obtida em 24/10/2022 14:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome Fantasia: MT Soluções Elétrica
Razão Social: Meirelice Girelli
CNPJ: _____ Telefone: 44-999336618
E-mail: meire_girelli@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio Gonçalves, n.º 35
Complemento: _____ Bairro: Centro
Cidade/UF: Terra Rica - PR CEP: 87890-000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	ELGIN	4.450,00	4.450,00
VALOR TOTAL (R\$)							
LOTE 02							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade		Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02		450,00	900,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04		180,00	720,00
VALOR TOTAL (R\$)							

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

Terra Rica, 19 de Outubro de 2022.

24519856/0001-36

MEIRELICE GIRELLI
05068687960

RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 35

CENTRO - CEP 87890-000

TERRA RICA - PR

Meirelice Girelli
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEIRELICE GIRELLI 05068687960
CNPJ: 24.519.856/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:12 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **23B2.C674.6481.F925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.519.856/0001-36

Razão Social: MEIRELICE GIRELLI 05068687960

Endereço: RUA ANTONIO GONCALVES 35 / CENTRO / TERRA RICA / PR / 87890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602121683472859

Informação obtida em 24/10/2022 14:43:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU	41.104.412/0001-59
B P KIMURA	26.345.806/0001-05
MEIRELICE GIRELLI	24.519.856/0001-36

Declaro ainda que todas as empresas contatadas encaminharam suas respectivas propostas comerciais a esta Câmara.

Guairacá – Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá, 24 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Marcelo Mewes
Contador

Prezado Contador,

Tendo em vista solicitação da Administração desta Casa de Leis para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ”**, solicito parecer no sentido se há previsão orçamentária para tal processo, até o limite no valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)**, assim como a nomenclatura da conta contábil a ser utilizada, saldo e ainda, se a mesma guarda compatibilidade com a LDO e LOA.

Atenciosamente,



HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá, 24 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Herikson Francisco Coutinho de Souza
Membro da Comissão de Licitações

Prezado Senhor,

Atendendo a vossa solicitação, quanto à previsão orçamentária para a realização de procedimento licitatório para aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender a demanda desta Edilidade, informo que há previsão orçamentária para contratação de tal despesa e que esta guarda compatibilidade com a LDO e LOA.

As contas contábeis que receberão os lançamentos das despesas são as seguintes:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
00007	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
00010	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Sem mais, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


MARCELO MEWES
CRC Nº. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ”**.

Guairacá – Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 22/2022

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 06/2022.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485 1

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);*
- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*
- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);*
- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/RN 66485

Marçal Justen Filho¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

No caso em tela, verifica-se que o valor foi verificado mediante apresentação de três orçamentos de empresas distintas e pelo preço médio verificado pela internet, conforme certidão anexa.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 68486

publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairacá, 25 de outubro de 2022.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

Às 14h30min do dia vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 12/2022 de 04 de agosto de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, com as seguintes especificações e quantitativos:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS				
LOTE 01				
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	1
LOTE 02				
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	2
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	4

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico e com a dotação orçamentária disponível, decidiram realizar a contratação por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram três (03) orçamentos encaminhados pelas seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 4.400,00	

Calqueira Donela J. de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

LOTE 02						
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.400,00	

NOME DA EMPRESA: B P KIMURA
CNPJ: 26.345.806/0001-05

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 4.590,00		
LOTE 02							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 500,00	R\$ 1000,00	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.800,00		

NOME DA EMPRESA: MEIRELICE GIRELLI
CNPJ: 24.519.856/0001-36

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
LOTE 01							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 4.450,00		
LOTE 02							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.620,00		

Após a análise das propostas e das certidões necessárias, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairaça, a ADJUDICAÇÃO do LOTE 01 em nome da

Valquiria Donila J. de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

empresa SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU, inscrita sob o CNPJ nº 41.104.412/0001-59, para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. A Comissão de Licitações também sugeriu ao Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO do LOTE 02 em nome da empresa SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU, inscrita sob o CNPJ nº 41.104.412/0001-59, para prestação do objeto licitado no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. Não havendo mais a se tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. ****

MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53

HERIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40

VALQUÍRIA DANIELA SILVA
DE SOUZA
Membro
079.663.899-36



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ (Lote 01 e Lote 02)**, no valor total da sua proposta de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos das seguintes Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guairacá/PR, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 25 de outubro de 2022.

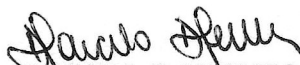
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo licitatório a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).							

LOTE 02						
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59						
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).						

Cordialmente,


MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).							

LOTE 02							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).							

Guairacá/PR, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 06/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ** e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU							
CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).							
LOTE 02							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU							
CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).							

Guairacá - Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ: 76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 26/10/2022 16:30:54



DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

ANO II

EDIÇÃO Nº 368

PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 202/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. -Conceder a servidora pública municipal, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
VALDIRENE DOLME SOARES	05/03/2021 a 04/03/2022	28/10/2022 a 26/11/2022

Artigo 2º. -Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **dia 28 de Outubro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (26/10/2022).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua XV de Novembro, 175 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, inscrita no CNPJ/sob nº 14.959.029/0001-00, neste ato representado por **CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 039.876.529-42, e do RG sob nº 75651198 a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 1/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRIA E EXAMES DE POLISSONOGRAMA PARA ATENDER OS ESTUDANTES QUE APRESENTAM TRANSTORNO GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS, EM ATENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIRACÁ-PR** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 49.050,00 (Quarenta e Nove Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo ao Contrato sofrerá acréscimo de 25% nos itens presente no contrato, atendendo aos limites prescritos nos termos do Artigo 65 do § 1º da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 12.140,00 (Doze Mil, Cento e Quarenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **288/2022**, datado de 25/10/2022.

Guairacá-PR, 26 de Outubro de 2022

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

DOJO KAN SPORTS LTDA
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Decreto nº. 295/2022

SÚMULA: DECLARA DESERTO, LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico RP 84/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairacá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado deserto, face ao não comparecimento de interessados, a licitação modalidade Pregão Eletrônico RP 84/2022, de 26 de outubro de 2022, que tinha por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA ROÇADEIRA, SOPRADOR E MOTOSERRAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022).

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a dispensa de licitação nº 43/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n. 9412/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em favor da empresa **BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS 88381668972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.059/0001-69, com a situação regular em relação à Regularidade Fiscal.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Guairacá, (Pr), 26 de outubro de 2022.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO:, inscrita no CNPJ/ sob nº 26.757.461/0001-05, neste ato representado por **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, portador do CPF nº 006.975.469-18, e do RG sob nº a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Tomada de preços sob nº. 10/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SOUZA NAVES DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 409.148,42 (Quatrocentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato vigorará por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 15/2022, datado de 28/01/2022.

Guairacá, 26 de Outubro de 2022

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022
PROCESSO DISPENSA Nº 43/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS 88381668972
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA Nº 06/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ E ADJUDICA** o objeto licitado a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).							
LOTE 02							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).							

Guairacá - Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Marengoni, nº 1630, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 41.104.412/0001-59, neste ato representado por **SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU**, portadora do CPF nº 654.596.959-53 e do RG nº 4577991-2 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marengoni, nº 1630, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU
Suelene Busato dos Santos Amadeu

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ: 76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 03/11/2022 16:24:16



DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, quinta-feira, 03 de novembro de 2022 ANO II EDIÇÃO Nº 373 PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 205/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI	06/11/2019 a 05/11/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
SIMONE NARBONA MADALENO DE CARVALHO	18/01/2021 a 17/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - (03/11/2022.)

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Marengoni, nº 1630, CEP 87880-000 - Centro, Guairacá - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 41.104.412/0001-59, neste ato representado por SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU, portadora do CPF nº 654.596.959-53 e do RG nº 4577991-2 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marengoni, nº 1630, CEP 87880-000 - Centro, Guairacá - Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art. 24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO: **SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU**
Suelene Busato dos Santos Amadeu

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	2
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	4

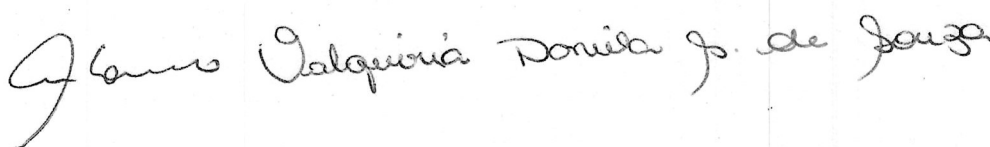
1.2. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.3. Todos os produtos e serviços prestados deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

LOTE 01							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ar condicionado	Aparelho de ar condicionado Split ciclo frio - 24.000 BTUs. Controle remoto com display digital. Funções Timer e Diagnóstico Automático. Gás refrigerante do tipo R410-A (Gás Ecológico).	Unidade	01	Elgin	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).							
LOTE 02							
NOME DA EMPRESA: SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU CNPJ: 41.104.412/0001-59							
Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade		Valor unitário	Valor total
2	Instalação de ar condicionado	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	02		R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Higienização de ar condicionado	Prestação de Serviço de higienização de aparelho de ar condicionado.	Serviço	04		R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).							

 2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, subsequente ao fornecimento dos itens e prestação dos serviços descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

3.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
00007	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
00010	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

5.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5 Os itens deverão possuir garantia CONFORME TABELA do ITEM 1, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos e prestação do serviço.

6.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

6.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

6.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

6.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

6.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

6.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Valquíria Donela P. de Souza

J. L. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Promover o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

7.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

7.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

7.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

7.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

7.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

7.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

8.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

Volquiniá Sonia J. de Souza

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

9. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

9.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

9.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

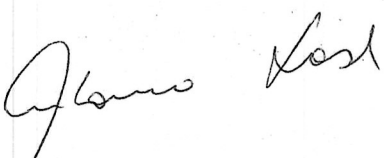
10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

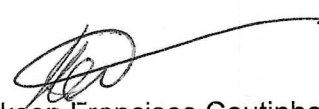
10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

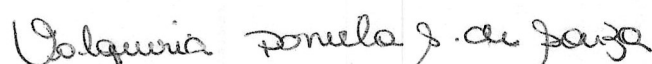
Guairacá-PR, 03 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa – Presidente
CONTRATANTE


SUELENE BUSATO DOS SANTOS AMADEU
Suelene Busato dos Santos Amadeu
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Herikson Francisco Coutinho de Souza
CPF: 064.357.529-40


Valquíria Daniela Silva de Souza
CPF: 079.663.889-36